PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº 404/95

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Campestre da Penha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAMPESTRE DA PENHA, Sociedade Civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 27 de janeiro de 1.995.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal